DECRETO Nº. 15.390/22

Abre na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 15.771.983,59.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.134/22,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei nº 9.134, de 25 de novembro de 2022, fica aberto abrir na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 15.771.983,59 (quinze milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES

3.3.50.41.00 - F. 0617 - Fonte 101 - Contribuições.....R$ 380.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 101 - Obras e Instalações.....R$ 5.515.100,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - F. 0637 - Fonte 101 - Material de Consumo .....R$ 200.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 800.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 - F. 0660 - Fonte 101 - Material de Consumo .....R$ 90.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0667 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 400.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00 - F. 0694 - Fonte 101 - Material de Consumo .....R$ 15.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0701 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 15.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.34.00 - F. 1109 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização .....R$ 46.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 1.280.000,00

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

4.4.90.52.00 - F. 1177 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 8.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.34.00 - F. 1186 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... R$ 3.000.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 600.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 155 - Contribuições..... R$ 3.422.883,59

Total .....R$ 15.771.983,59

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2022.12.02 13:04:46 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Dados: 2022.11.25 15:32:36 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____